

TERMO DE ACORDO COMERCIAL (“TOBA”)

Este termo de acordo comercial (“**TOBA**”) estabelece a política de prestação de serviços que as empresas do **Grupo Gallagher** (“Gallagher”) no Brasil observam quando contratada para prestar serviços de intermediação e consultoria em seguros a seus clientes.

As corretoras do Grupo Gallagher no Brasil pertencem ao grupo econômico internacional Arthur J. Gallagher. Cada corretora é devidamente existente e constituída sob as leis do Brasil e registradas junto à Superintendência de Seguros Privados – SUSEP. Os dados de cada corretora estão identificados ao final deste documento.

1. ESCOPO E APLICAÇÃO

1.1. Neste TOBA “nós” e “nosso” significa a Gallagher.

1.2. As referências a “seguradoras” incluem as próprias seguradoras, operadoras de saúde (incluindo planos odontológicos), seus subscritores e seus representantes com os quais a Gallagher realiza negócios.

1.3. Conforme aplicável, a referência a “seguro” significa um contrato de seguro, plano de saúde, odontológico ou programa de seguro.

1.4. Este TOBA tem por objeto estabelecer nossas responsabilidades legais, regulatórias e contratuais perante nossos clientes.

1.5. Os termos deste TOBA poderão ser alterados para:

- (a)** refletir mudanças em nossos serviços ou nas práticas de mercado;
- (b)** refletir alterações legais ou regulatórias, ou
- (c)** deixar os termos deste TOBA mais claros.

1.6. Em caso de alteração substancial dos termos do presente TOBA, a Gallagher informará as alterações ocorridas em data anterior à renovação de seu seguro ou tão logo seja possível.

2. O QUE FAZEMOS?

2.1. Enquanto corretora de seguros, a Gallagher tem por objetivo prestar serviços técnicos consultoria em seguros, gestão de riscos e colocação de seguros, de

TERMS OF BUSINESS AGREEMENT (“TOBA”)

The terms of business agreement (“**TOBA**”) sets out the terms in which **Gallagher Entities** (“Gallagher”) established in Brazil agree to act when we are instructed to provide insurance brokerage and consultancy services to our clients.

The Gallagher Group's insurance brokers in Brazil belong to the international economic group Arthur J. Gallagher. Each broker is duly existing and constituted under the laws of Brazil and registered with the Superintendence of Private Insurance – SUSEP. The data of each broker is identified at the end of this document.

1. SCOPE AND APPLICATION

1.1. In this TOBA “we”, “us” and “our” shall mean Gallagher.

1.2. References to “insurers” include the insurers, health care operators (including dental care) themselves, underwriters, legal representatives with whom Gallagher does business.

1.3. As applicable, references to “policy” shall mean an insurance agreement, health care, dental care or insurance program.

1.4. This TOBA sets out our legal, regulatory and contractual obligations towards our clients.

1.5. The terms of this TOBA may be changed aiming at

- (a)** reflecting changes in our services or in market practice;
- (b)** reflecting legal or regulatory developments, or
- (c)** improving the clarity of this TOBA.

1.6. In the event of changes to the terms of this TOBA for any of the abovementioned reasons, Gallagher will inform you about the changes that have occurred prior to the renewal of your policy or as soon as possible.

2. WHAT DO WE DO?

2.1. As an insurance intermediary, Gallagher will provide technical insurance consultancy services, risk management and insurance placement, in

acordo com interesse que o cliente pretende garantir, oferecendo acesso a produtos de seguros disponibilizados por uma ampla gama de seguradoras e negociando os respectivos termos e condições junto ao mercado.

2.2. Nossos serviços podem incluir consultoria para análise e estruturação de programas de seguro, com o objetivo de adequá-los às necessidades e aos valores de prêmio pretendidos pelo cliente, bem como prestação de serviços de gerenciamento de riscos associados a quaisquer outros serviços relacionados à colocação.

2.3. A Gallagher também pode oferecer assessoria para revisão dos seus programas de seguro em vigor ou sua renovação, incluindo alterações, conforme necessário.

2.4. A Gallagher oferece assistência ao cliente durante a negociação, execução e a vigência do seguro, bem como a ele ou ao beneficiário durante a regulação e a liquidação do sinistro.

2.5 Não oferecemos consultoria em relação a questões tributárias, contábeis, regulatórias ou legais (incluindo sanções). Recomendamos que o cliente consulte uma consultoria especializada sobre os referidos assuntos, se assim julgar necessário.

3. COLOCAÇÃO DE SEGURO

3.1. Ao encontrar uma solução de seguro que atenda ao solicitado pelo cliente, nós podemos realizar uma análise de mercado de possíveis seguradoras, ou ainda, considerar o produto específico de uma única seguradora ou de um painel de seguradores, conforme definido pelo cliente.

3.2. A efetivação do envio da proposta para colocação do risco no mercado de seguro fica sujeita à aceitação, pelo cliente, dos termos e condições oferecidos é obrigatória para prosseguir com tal colocação.

3.3. As condições contratuais de cada seguro preveem o prazo máximo para aceitação ou recusa da proposta pela seguradora e as condições para aceitação tácita da proposta, se for o caso. Desse modo, o seguro não estará em vigor até que haja a confirmação da aceitação ou recusa da proposta pela seguradora. A Gallagher encaminhará a confirmação por escrito, ou, ainda, a nota de cobertura.

3.4. A Gallagher utiliza de informações públicas, incluindo informações disponibilizadas pela Superintendência de Seguros Privados – Susep, que

accordance with the client's interest that is to be guaranteed, offering access to insurance products provided by a wide range of insurers and negotiating terms and conditions with the insurance market.

2.2. Our services may include advice on the analysis and structuring of insurance programs, with the purpose of adjusting them to the needs and premium amounts desired by the client, as well as the providing of risk management services associated with any other services related to placement.

2.3. Gallagher can also offer assistance in reviewing your current insurance programs or renewals, including amending, as necessary.

2.4 Gallagher offers assistance to the client during the negotiation, execution and duration of the insurance, as well as to the client or the beneficiary during the adjustment and settlement of the claim.

2.5 We do not offer advice on tax, accounting, regulatory or legal matters (including sanctions). We recommend the client seek expert advice on these matters if they deem it necessary.

3. INSURANCE PLACEMENT

3.1. Once the insurance solution that meets the client's request is found, we can conduct a market analysis of potential insurers or consider a specific product of a single insurer, or a panel of insurers as defined by the client.

3.2. The submission of the proposal to place the risk on the insurance market is subject to the acceptance, by the client, of the terms and conditions offered is mandatory to proceed with the placement.

3.3. The contractual conditions of each policy provide for the maximum period for acceptance or rejection of the proposal by the insurer and the conditions for tacit acceptance of the proposal, if applicable. The insurance will not take effect until the insurer has confirmed acceptance or rejection of the proposal. Gallagher will send you written confirmation or a cover note.

3.4. Gallagher uses public information, including information made available by the Superintendency of Private Insurance of Brazil – SUSEP, which

monitora a solvência das supervisionadas, para identificar seguradoras que atendam às necessidades de seus clientes. Todavia, nós não podemos garantir a higidez financeira de nenhuma seguradora.

3.5. De acordo com exigências legais e regulatórias, não assumimos riscos de seguros. A Gallagher atuará apenas a partir de sua solicitação, não se responsabilizando por (i) identificar todos os possíveis riscos ou ameaças ao seu negócio, (ii) a abrangência da cobertura oferecida pelo mercado ou (iii) a garantia efetiva por parte das seguradoras.

3.6. Na qualidade de corretores de seguros, a Gallagher terá o registro das propostas que encaminhar às sociedades seguradoras, com todas as informações necessárias, prestadas por você, à análise completa dos negócios em que intervier.

3.7. Conforme exigências legais e regulatórias, a Gallagher não assume riscos relacionados às coberturas e não pode assegurar a disponibilidade de contratação para riscos específicos da sua empresa. Além disso, não garantimos que o valor do prêmio que você antecipava será oferecido pelo mercado. Em nenhuma circunstância a Gallagher garante a solvência das seguradoras. A decisão final sobre a escolha da seguradora é de total responsabilidade do cliente.

4. PAGAMENTOS POR NOSSOS SERVIÇOS

4.1. O pagamento pelos nossos serviços pode ser feito das seguintes maneiras:

- (a)** Pagamento de remuneração pela prestação de serviços de consultoria em seguros, previamente acordados entre as Partes; ou
- (b)** comissão de corretagem, correspondente a um percentual do prêmio pago pelo cliente, pago pela seguradora à Gallagher, a título de intermediação de seguro.

4.2. O pagamento pelos serviços pode ser uma combinação dos exemplos (a), e (b). Os impostos incidentes no prêmio não serão utilizados para fins de cálculo da comissão de corretagem.

4.3. A menos que seja acordado especificamente em contrário, nossos honorários pela prestação de serviços de consultoria em seguros serão devidos a partir do início da execução dos serviços de consultoria para cliente.

monitors the solvency of its supervised entities, to identify insurers that meet the clients' needs. However, we cannot guarantee the financial strength of any insurer.

3.5. In accordance with legal and regulatory requirements, we do not assume insurance risks. Gallagher will act only upon your request and is not responsible for (i) identifying all possible risks or threats to your business, (ii) the comprehensiveness of the coverage offered by the market or (iii) the effective guarantee by insurers.

3.6. As insurance brokers, Gallagher must keep a record of the proposals sent to insurance companies, with all the information necessary provided by you to fully identify the business in which we intervene.

3.7. In accordance with legal and regulatory requirements, Gallagher does not assume risks related to coverages and cannot guarantee the availability of coverage for risks specific to your company. Furthermore, we do not guarantee that the premium amount you anticipated will be offered by the market. Under no circumstances does Gallagher guarantee the solvency of insurers. The final decision on the choice of insurer is the client's sole responsibility.

4. PAYMENT FOR OUR SERVICES

4.1. Payment for our services may be as follows:

- (a)** a fee for providing insurance consulting services that we agree in advance with you; or
- (b)** brokerage commission, corresponding to a percentage of the premium paid by the client, paid by the insurer to Gallagher, as insurance intermediation.

4.2. Payment for our services may be a combination of (a) and (b). The taxation element of any insurance premium is not subject to commission.

4.3. Unless we specifically agree otherwise, our fees for providing insurance consulting services will be payable as of the beginning of the execution of consulting services to the client.

4.4. Qualquer pagamento só será considerado uma vez que este seja relacionado a um serviço executado. A comissão de corretagem da Gallagher será devida uma vez contratado o seguro e emitida a respectiva apólice pela seguradora.

4.5. A Gallagher se reserva o direito de reter todas as comissões de corretagem recebidas em relação aos serviços de intermediação e todos os honorários de consultoria por nós prestados, inclusive em circunstâncias em que o contrato de seguro seja rescindido e as seguradoras devolvam o prêmio líquido proporcional.

4.6. Se você decidir por encerrar nossa nomeação em relação aos seguros por nós intermediados, (i) quando a vigência dos contratos não tiver expirado e (ii) quando ainda houver prêmio a ser pago em razão dos contratos de seguro (prêmio fracionado), a Gallagher tem direito ao recebimento das comissões de corretagem originalmente devidas em razão dos contratos de seguros intermediados.

5 PRIVACIDADE

OBRIGAÇÕES GERAIS

5.1 Cada Parte concorda em cumprir com suas respectivas obrigações de acordo com as Leis de Privacidade de Dados aplicáveis.

5.2 Cada Parte é um Controlador independente para os Dados Pessoais que recebe da outra Parte ou em nome desta ou que de outra forma trata em conexão com a execução ou o recebimento dos serviços de acordo com o Contrato.

5.3 Em relação aos Dados Pessoais fornecidos pela Parte Divulgadora à Parte Receptora, a Parte Divulgadora deverá garantir que, em particular:

(a) forneceu aos Titulares dos Dados Pessoais um aviso de tratamento justo, de acordo com as Leis de Privacidade de Dados aplicáveis, que lhe permite transferir os Dados Pessoais para a Parte Receptora e permite que a Parte Receptora os trate para os Propósitos e conforme estabelecido no Aviso de Privacidade da Parte Receptora; e

(b) quando exigido pelas Leis de Privacidade de Dados aplicáveis, obteve o consentimento dos Titulares dos Dados antes de sua transferência dos Dados Pessoais para a Parte Receptora para permitir que a Parte Receptora Trate os Dados Pessoais para os

4.4. In respect of any payment will only be considered once it is related to a service duly executed. Gallagher's brokerage commission will be due once the insurance has been taken out and the respective policy has been issued by the insurer.

4.5 Gallagher is entitled to retain all brokerage commissions in respect of the brokerage services and all fees in respect of the consultancy services rendered by us, including in circumstances where the policy has been terminated, and your insurers have returned pro-rated net premium.

4.6 If you decide to terminate our appointment in relation to policies we intermediate, (i) when the term of the agreements has not expired, and (ii) when there is still a premium to be paid due to the policies (payment in instalments), Gallagher is entitled to receive the brokerage fees related to such policies originally intermediated.

5. PRIVACY

GENERAL OBLIGATIONS

5.1 Each Party agrees to comply with its respective obligations under applicable Data Privacy Laws.

5.2 Each Party is an independent Controller for the Personal Data that it receives from or on behalf of the other Party or otherwise Processes in connection with performing or receiving the services under the Agreement.

5.3. In relation to the Personal Data provided by the Disclosing Party to the Receiving Party, the Disclosing Party shall ensure that in particular:

(a) it has provided the Data Subjects of the Personal Data with a fair processing notice in accordance with applicable Data Privacy Laws, which allows it to transfer the Personal Data to the Receiving Party and allows the Receiving Party to Process it for the Purposes and as set out in the Receiving Party's Privacy Notice; and

(b) when required by applicable Data Privacy Laws, it has obtained the consent of the Data Subjects prior to its transfer of the Personal Data to the Receiving Party to enable the Receiving Party to Process the

Propósitos e conforme estabelecido no Aviso de Privacidade da Parte Receptora. A Empresa concorda que disponibilizará aos titulares dos dados relevantes o aviso de privacidade da Gallagher disponível no site <https://www.ajg.com/br/politica-privacidade-da-gallagher/>

5.4. A Empresa reconhece e concorda que a Gallagher Tratará ou usará os Dados Pessoais e as Informações Confidenciais (coletivamente, os “Dados”) que recebeu da Empresa ou em nome desta ou aos quais teve acesso de outra forma de acordo com o Contrato para os Propósitos e em conformidade com as leis e os regulamentos aplicáveis e seu aviso de privacidade disponível no site <https://www.ajg.com/br/politica-privacidade-da-gallagher/>

5.5. A Empresa reconhece e concorda ainda que a Gallagher pode agregar, tornar anônimos ou desidentificar os Dados (“Dados Agregados”) para fins de benchmarking, modelagem de risco ou outras análises de dados, melhorias e ofertas de serviços ou produtos e propósitos comerciais semelhantes, bem como pode compartilhar Dados Agregados com suas afiliadas e outros terceiros, desde que os Dados Agregados compartilhados com terceiros não possam ser razoavelmente vinculados à Empresa ou a qualquer indivíduo.

5.6. Cada Parte pode divulgar os Dados que recebeu da outra Parte ou em nome desta ou aos quais teve acesso de outra forma de acordo com este Contrato:

(a) para suas afiliadas, consultores profissionais, atuários, auditores, seguradoras, subcontratados, (sub)processadores e outros terceiros semelhantes, na medida necessária para os Propósitos e para garantir a gestão, a administração e a operação eficazes de seus negócios, desde que o destinatário esteja sob o dever de confidencialidade e que, se o destinatário estiver localizado em outro país, a transferência esteja sujeita a salvaguardas adequadas para garantir um nível adequado de proteção, incluindo o uso de cláusulas-padrão contratuais quando exigido pelas Leis de Privacidade de Dados aplicáveis;

(b) na medida exigida por lei ou regulamentos, quando solicitada ou exigida por um juízo de foro competente, tribunal, órgão de arbitragem, autoridade policial, agência administrativa ou órgão regulador, ou para exercer ou defender seus direitos em uma disputa legal relacionada a este contrato; e

Personal Data for the Purposes and as set out in the Receiving Party’s Privacy Notice. Company agrees that it will make available to the relevant data subjects the Gallagher privacy notice available at <https://www.ajg.com/global-privacy-notice/>

5.4 Company acknowledges and agrees that Gallagher shall Process or use the Personal Data and Confidential Information (collectively, “Data”) that it has received from or on behalf of the Company or has otherwise been given access to under the Agreement for the Purposes and in accordance with applicable laws and regulations and its privacy notice available at [www.ajg.com/global-privacy-notice.](https://www.ajg.com/global-privacy-notice/)

5.5. Company further acknowledges and agrees that Gallagher may aggregate, anonymize or de-identify the Data (“Aggregate Data”) for benchmarking, risk modelling or other data analytics, service or product improvements and offerings, and similar business purposes, and may share Aggregate Data with its affiliates and other third parties, provided the Aggregate Data shared with third parties cannot be reasonably linked to the Company or any individual.

5.6. Each Party may disclose Data that it has received from or on behalf of the other Party or has otherwise been given access to under this Agreement:

(a) to its affiliates, professional advisors, actuaries, auditors, insurers, sub-contractors, (sub) Processors and other similar third parties to the extent necessary for the Purposes and to ensure the effective management, administration, and operation of its businesses, provided that the recipient is under a duty of confidentiality and that if the recipient is located in another country that the transfer be subject to suitable safeguards to ensure an adequate level of protection, including, the use of standard contractual clauses where required by applicable Data Privacy Laws;

(b) to the extent required by law or regulations, where requested or required to do so by a court of competent jurisdiction, tribunal, arbitration body, law enforcement, administrative agency or Regulator, or to exercise or defend its rights in a legal dispute related to this agreement; and

(c) para detecção de fraudes e gestão e prevenção financeira (incluindo, mas não se limitando à divulgação para agências de referência de crédito ou agências de prevenção de fraudes).

5.7 Cada Parte concorda em estabelecer e manter medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas para manter os Dados que recebe da outra Parte ou em nome desta seguros e para proteger tais informações de acesso, destruição, uso, modificação ou divulgação não autorizados ou ilegais. Tais medidas devem incluir aquelas descritas nos termos da Medidas Técnicas e Organizacionais <https://www.ajg.com/br/politica-privacidade-da-gallagher/medidas-tecnicas-e-organizacionais/>

VIOLAÇÃO DE SEGURANÇA

5.8. No caso de uma Violação de Segurança, o Destinatário dos Dados deverá lidar com tal Violação de Segurança de acordo com as Leis de Privacidade de Dados aplicáveis e deverá (i) investigar a Violação de Segurança; (ii) identificar o impacto da Violação de Segurança; (iii) tomar medidas comercialmente razoáveis para mitigar os efeitos de qualquer Violação de Segurança; (iv) entregar oportunamente quaisquer notificações legalmente exigidas aos Órgãos Reguladores e indivíduos afetados pela Violação de Segurança; e (v) notificar a Divulgação dos Dados da Violação de Segurança, observadas as obrigações de confidencialidade aplicáveis, à direção da autoridade policial, bem como outras limitações na medida permitida ou exigida pelas leis aplicáveis.

DISPOSIÇÕES DE TRANSFERÊNCIA RESTRITA E INTERNACIONAL

5.9. As Partes reconhecem que os Dados Pessoais podem estar sujeitos à transferência de dados transfronteiriça (“Transferência Internacional de Dados”) devido à natureza global dos serviços fornecidos pela Gallagher. As partes concordam que a Gallagher pode transferir e de outra forma tratar ou fazer com que sejam transferidos ou de outra forma tratados os Dados Pessoais em outro país, desde que tal transferência internacional seja feita em conformidade com as Leis de Privacidade de Dados aplicáveis, inclusive, se aplicável, com a adoção de cláusulas-padrão contratuais (SCCs), de acordo com a

(c) for fraud detection and financial management and prevention (including but not limited to disclosure to credit reference agencies or fraud prevention agencies)

5.7. Each Party agrees to establish and maintain appropriate administrative, technical and physical security measures to keep the Data that it receives from or on behalf of the other Party secure and protect such information from unauthorized or unlawful access, destruction, use, modification or disclosure. Such measures shall include those described on the [technical and physical security measures](https://www.ajg.com/br/politica-privacidade-da-gallagher/medidas-tecnicas-e-organizacionais/). <https://www.ajg.com/br/politica-privacidade-da-gallagher/medidas-tecnicas-e-organizacionais/>

SECURITY BREACH

5.8. In the event of a Security Breach, the Receiving Party shall handle such Security Breach in accordance with applicable Data Privacy Laws and shall (i) investigate the Security Breach; (ii) identify the impact of the Security Breach; (iii) take commercially reasonable actions to mitigate the effects of any such Security Breach; (iv) timely provide any legally required notifications to Regulators and individuals affected by the Security Breach; and (v) notify the Disclosing Party of the Security Breach, subject to applicable confidentiality obligations, the direction of law enforcement, and other limitations to the extent allowed or required by applicable laws.

INTERNATIONAL AND RESTRICTED TRANSFER PROVISIONS

5.9. The Parties acknowledge that the Personal Data may be subject to cross-border data transfer (“International Data Transfer”) due the global nature of services provided by Gallagher. The parties agree that Gallagher may transfer and otherwise process or have transferred or otherwise processed the Personal Data to another country, provided that such international transfer is made in compliance with applicable Data Privacy Laws, including, if applicable, by adopting standard contractual clauses (SCCs), according to RESOLUÇÃO CD/ANPD Nº 19, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 or any other international transfer

Resolução CD/ANPD Nº 19, DE 23 DE AGOSTO DE 2024 ou qualquer outro mecanismo de transferência internacional de acordo com as Leis de Privacidade de Dados aplicáveis. No caso de qualquer Transferência Restrita de Dados Pessoais, as Partes concordam que as Disposições de Transferência Restrita serão aplicadas por meio de um aditivo e este instrumento.

COOPERAÇÃO E ASSISTÊNCIA

5.10. As Partes trabalharão juntas para garantir que cada uma delas seja capaz de Tratar os Dados de acordo ou em conexão com este Contrato de forma legal, justa e transparente e em conformidade com as Leis de Privacidade de Dados.

RETENÇÃO DE REGISTROS

5.11. A Gallagher reterá os Dados de acordo com seus cronogramas de retenção de registros corporativos com a finalidade de cumprir com suas obrigações regulatórias e legais.

NOTIFICAÇÕES

5.12. Toda e qualquer comunicação ou notificação relacionado à proteção de dados deve ser encaminhado para GlobalPrivacyOffice@ajg.com.

5.13. Toda e qualquer comunicação ou notificação relacionado à segurança da informação deve ser encaminhado para cyber_security@ajg.com

6. OBRIGAÇÕES DO CLIENTE

6.1 O cliente tem o dever legal de fornecer uma descrição correta e detalhada do risco para a Gallagher, para que apresentemos à seguradora, indicando todas as circunstâncias relevantes que forem conhecidas em relação ao risco. O cliente aceita a plena responsabilidade pela exatidão das informações fornecidas e compreende que a Gallagher vai confiar na precisão e integralidade das informações recebidas. A Gallagher não verifica de forma independente a veracidade ou validade das informações fornecidas pelo cliente antes de enviá-las à seguradora e toda a prestação dos serviços aqui mencionada é feita com base nas informações passadas pelo cliente. É importante que o cliente nos avise imediatamente se

mechanism in accordance with applicable Data Privacy Laws. In the event of any Restricted Transfer of Personal Data, the Parties agree that the Restricted Transfer Provisions will be applied.

CO-OPERATION AND ASSISTANCE

5.10. The Parties shall work together to ensure that each of them is able to Process the Data under or in connection with this Agreement lawfully, fairly and in a transparent manner and in compliance with the Data Privacy Laws.

RECORD RETENTION

5.11. Gallagher shall retain the Data pursuant to its corporate record retention schedules for the purpose of meeting its regulatory and legal obligations.

NOTIFICATIONS

5.12. All communications or notifications related to data protection shall be sent to GlobalPrivacyOffice@ajg.com

5.13. All communications or notifications related to cyber security shall be sent to cyber_security@ajg.com

6 THE CLIENT'S OBLIGATIONS

6.1. The client is legally required to provide a correct and detailed description of the risk to Gallagher for us to submit to the insurer, indicating all relevant circumstances known in relation to the risk. The client accepts full responsibility for the accuracy of the information provided and understands that Gallagher will rely on the accuracy and completeness of the information received. Gallagher does not independently verify the validity or veracity of the information provided by the client before sending it to the insurer and all the services provided herein are based on the client's information. It is important that the client notifies us immediately if there is any material change to the insured risk, thus avoiding the

ocorrer qualquer alteração material no risco segurado, evitando assim a possibilidade de as seguradoras recusarem a indenizar com base na não-divulgação de eventos, atos ou fatos relevantes. Este dever de divulgação mantém-se durante todo o período de vigência do seguro.

6.2. É relevante o evento, ato ou fato capaz de influenciar o julgamento da seguradora em determinar se aceitará determinado risco e/ou sua precificação.

6.3. As informações devem ser disponibilizadas de forma clara e acessível, com respeito à mais estrita boa-fé e veracidade, tanto a respeito do objeto como das circunstâncias e declarações concernentes ao seguro.

6.4 A apresentação incorreta do risco às seguradoras, o fornecimento de declarações inexatas ou a omissão de circunstâncias que possam influir na aceitação da proposta ou na taxa do prêmio poderá levar à nulidade ou exclusão de cobertura no contrato de seguro. O não fornecimento de informações, sua omissão, imprecisão ou incorreção podem prejudicar os seus direitos ou dos seus beneficiários.

6.5 O cliente deve revisar cuidadosamente seu contrato de seguro para garantir que ele reflete com precisão a cobertura, as condições, os limites e outros termos com os quais concordou e precisa. Se o seguro não atender às suas necessidades, o cliente deve entrar em contato com a Gallagher imediatamente.

6.6. Em todos os momentos durante a vigência deste acordo, cada Parte deverá garantir que está em total conformidade e continuará a cumprir todas as leis e regulamentos e leis aplicáveis, incluindo, mas não se limitando a quaisquer leis e regulamentos relacionados a sanções e crimes financeiros, dependendo das jurisdições em que essa Parte opera. Cada Parte notificará prontamente, em qualquer caso, dentro de quarenta e oito (48) horas, a outra Parte em caso de descumprimento.

7. ANTI-SUBORNO, ANTICORRUPÇÃO E CRIMES FINANCEIROS

7.1. O Cliente e seus representantes legais junto a Gallagher concordam em cumprir todas as leis, normativos regulatórios e administrativos, incluindo mas não se limitando ao requerimentos promulgados pela OCED (*Convention on Combating Bribery of*

possibility of insurers refusing to indemnify on the grounds of non-disclosure of material events, acts or facts. This duty of disclosure continues throughout the insurance period.

6.2. The event, act or fact capable of influencing the insurer's judgment when determining whether it will accept a certain risk or how much the premium will be is relevant.

6.3. The information must be made available in a clear and accessible manner, observing the utmost good faith and truthfulness, both with respect to the object and the circumstances and statements related to the policy.

6.4 The incorrect presentation of the risk to the insurers, inaccurate statements or the omission of circumstances that could influence the acceptance of the proposal or the premium rate may lead to the nullity or exclusion of coverage in the insurance contract. Failure to provide information, its omission, inaccuracy or incorrectness may prejudice your rights or those of your beneficiaries.

6.5 You must carefully review your insurance contract to ensure it accurately reflects the cover, conditions, limits and other terms that you have agreed with and require. If the policy does not meet your needs, please contact Gallagher immediately.

6.6. During the term of this agreement, each Party shall ensure that it is in full compliance and will continue to comply with all applicable laws and regulations, including but not limited to any laws and regulations relating to sanctions and financial crimes, depending on the jurisdictions in which that Party operates. In the event of non-compliance, each Party shall promptly notify the other Party, in any event within forty-eight (48) hours.

7. ANTI-BRIBERY, CORRUPTION AND FINANCIAL CRIMES

7.1 The Client and its legal representatives with Gallagher agree to comply with all applicable laws, regulatory and administrative regulations, including but not limited to the requirements promulgated by the Convention on Combating Bribery of Foreign



Foreign Public Officials), bem como regulamentos em geral aplicáveis ao seu relacionamento com a Gallagher, inclusive, mas não se limitando, as leis norte-americanas (*US Foreign Corrupt Practices Act (FCPA)*, inglesas (*Bribery Act 2010*), e as leis específicas com relação ao combate aos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo, nos termos da Circular 612/2020 da SUSEP, caso aplicável, e para os ilícitos da Lei 9.613/98, comprometendo-se a realizar procedimentos de monitoramento (conheça o seu Cliente), além de verificações compatíveis com os riscos existentes na sua operação, não vindo a tomar intencionalmente qualquer medida que possa sujeitar a Gallagher as penalidades segundo as referidas leis, regulamentos e normativos.

7.2 O Cliente garante que nenhum dos seus Sócios, Diretores, Administradores ou qualquer colaborador são atualmente funcionários Públicos. Bem como atesta que na data da celebração e durante o seu prazo contratual nenhum funcionário público está ou se tornará associado, possuirá qualquer participação legal, benefício ou de qualquer outro tipo, junto ao Cliente. Qualquer alteração o Cliente deverá notificar a Gallagher imediatamente, que poderá se reservar no direito de tomar quaisquer medidas, inclusive rescisão contratual, necessárias para garantir que a Gallagher permanece em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis.

7.3 A Gallagher está empenhada em cumprir as leis aplicáveis de sanções comerciais e financeiras e combate ao financiamento ao terrorismo (coletivamente, "sanções"), e as leis de controle de exportações, prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, e antioicote em todos os países em que faz negócios, inclusive as leis administrativas e aplicadas pelo "*Office of Foreign Assets Control – OFAC*" e do Departamento do Tesouro Americano. As sanções da OFAC são medidas tomadas pelo governo dos EUA para restringir ou proibir certas transações com indivíduos, entidades ou países que são considerados uma ameaça à segurança nacional dos EUA ou aos interesses da política externa. Todos os colaboradores da Gallagher e quaisquer outros indivíduos ou entidades que possam atuar para, pela ou

Public Officials (OCED - The Organisation for Economic Co-operation and Development), as well as regulations generally applicable to your relationship with Gallagher, including, but not limited to, U.S. Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), (*Bribery Act 2010*), and the specific laws regarding the combating against crimes of "money laundering" or concealment of assets, rights and values, or crimes that may be related to them, as well as the prevention and restraint of terrorist financing, under the terms of SUSEP Circular 612/2020, if applicable, and for the illicit acts of Law 9,613/98, committing to carry out monitoring procedures (know your Client), in addition to verifications compatible with the risks existing in its operation, not intentionally taking any measure that could subject Gallagher to penalties under those laws and regulations.

7.2 The Client guarantees that none of its Partners, Directors, Administrators or any employee are currently Public Officials. It also attests that on the date of execution and during its contractual term, no public official is or will become an associate, will have any legal participation, benefit or of any other type, with the Client. Any such change shall be notified to Gallagher immediately, which may reserve the right to take any action, including termination, necessary to ensure that Gallagher remains in compliance with all applicable laws and regulations.

7.3 Gallagher is committed to complying with applicable trade and financial sanctions and counter-terrorism financing laws (collectively, "sanctions"), and export control, anti-money laundering and anti-boycott laws in all countries in which it does business, including administrative and enforcement laws by the Office of Foreign Sanctions Control (OFAC)" and the U.S. Treasury Department. OFAC sanctions are measures taken by the U.S. government to restrict or prohibit certain transactions with individuals, entities, or countries that are considered a threat to U.S. national security or foreign policy interests. All Gallagher employees and any other individuals or entities who may act for or for Gallagher, in and out of the U.S., must comply with the OFAC Regulations.



com a Gallagher, dentro e fora dos USA, deverão cumprir as “OFAC Regulations”.

7.4 Adicionalmente, em conexão a este contrato, as Partes concordam em notificar a outra Parte imediatamente por escrito caso tome conhecimento de que algum de seus gerentes, superintendentes, diretores, funcionários, agentes, subcontratados ou prestadores de serviços, que estejam atuando em seu nome, receberam solicitação de algum funcionário público ou terceiro pedindo ou propondo pagamentos ilícitos, ou caso tenha qualquer suspeita do cometimento de ilícito descrito nas Leis Anticorrupção, comprometendo-se, nesse caso, a enviar todas as informações e documentos relacionados, se solicitado pela outra Parte.

7.5. As Partes concordam e comprometem-se a empregar seus melhores esforços para: nunca receber ou propor, pagar ou prometer pagar, seja direta ou indiretamente, por qualquer benefício indevido, promessa ou concessão de suborno, a um funcionário/agente público, a um terceiro ligado a ele, ou a qualquer prestador de serviço com relação ao assunto deste contrato, com o propósito de (a) influenciar qualquer ação ou decisão de um funcionário público ou terceiro; (b) obter informações privilegiadas de negócios, sejam diretos ou indiretos; (c) manipular ou impedir qualquer contratação ou execução de contrato da Administração Direta ou Indireta; (iii) solicitar ou obter vantagem ilícita ao negociar alterações ou prorrogações contratuais eventualmente relacionados com este Acordo; (iv) nunca impedir investigações ou inspeções feitas por funcionários/agentes públicos; (v) cometer ou facilitar, direta ou indiretamente, o crime de lavagem de dinheiro e outros tipos ilícitos. Adicionalmente, em conexão a este contrato, as Partes concordam em notificar a outra Parte imediatamente por escrito caso tome conhecimento de que algum de seus gerentes, superintendentes, diretores, funcionários, agentes, subcontratados ou prestadores de serviços, que estejam atuando em seu nome, receberam solicitação de algum funcionário público ou terceiro pedindo ou propondo pagamentos ilícitos, ou caso tenha qualquer suspeita do cometimento de ilícito descrito nas Leis Anticorrupção, comprometendo-se, nesse caso, a enviar todas as informações e documentos relacionados, se solicitado pela outra Parte.

7.4 In addition, in connection with this agreement, the Parties agree to notify the other Party immediately in writing if they become aware that any of their managers, superintendents, directors, employees, agents, subcontractors or service providers, who are acting on their behalf, have received a request from any public official or third party asking for or proposing unlawful payments, or if they have any suspicion of the commission of an unlawful act described in the Anti-Corruption Laws, committing, in that case, to send all related information and documents if requested by the other Party.

7.5 The Parties agree and undertake to use their best efforts to: never receive or propose, pay or promise to pay, either directly or indirectly, for any undue benefit, promise or provision of bribe, to a public official/agent, to a third party connected to him/her, or to any service provider with respect to the subject matter of this contract, for the purpose of (a) influencing any action or decision of a public official or third party; (b) obtain privileged business information, whether direct or indirect; (c) manipulate or prevent any contracting or execution of a contract by the Direct or Indirect Administration; (iii) solicit or obtain an unlawful advantage by negotiating contractual changes or extensions that may be related to this Agreement; (iv) never prevent investigations or inspections carried out by public officials/agents; (v) commit or facilitate, directly or indirectly, the crime of money laundering and other types of unlawful acts. In addition, in connection with this agreement, the Parties agree to notify the other Party immediately in writing if they become aware that any of their managers, superintendents, directors, employees, agents, subcontractors or service providers, who are acting on their behalf, have received a request from any public official or third party asking for or proposing unlawful payments, or if they have any suspicion of the commission of an unlawful act described in the Anti-Corruption Laws, committing, in that case, to send all related information and documents if requested by the other Party.

7.6. O cliente deve estar ciente de que a Gallagher, alinhada com a finalidade de prevenir e combater aos crimes de corrupção, lavagem ou ocultação de bens, ou aos crimes que com eles possam relacionar-se, bem como à prevenção e coibição do financiamento do terrorismo, é legalmente obrigada a obter e validar informações, seja através de bancos de dados públicos ou privados, sobre o cliente, seus parceiros, administradores, usuários, fornecedores e funcionários, com a finalidade restrita de identificar e qualificar o perfil de risco do cliente e suas operações de acordo com a condução do controle interno de "Conheça o seu Cliente".

7.7. O cliente expressamente se compromete a fornecer à Gallagher informações verdadeiras e completas necessárias para cumprir com a legislação relativa à prevenção da lavagem de dinheiro e do financiamento do terrorismo e atualizar esses dados pelo menos anualmente.

7.8. Para evitar suborno, corrupção, fraude ou outros crimes financeiros, a Gallagher pode tomar medidas adicionais, incluindo a notificação às autoridades competentes, a condução de verificações de status e crédito usando agências de crédito e outras verificações de antecedentes, conforme apropriado.

7.9. O cliente declara ainda, que possui políticas para impedir que terceiros façam depósitos em seu nome com recursos oriundos de atividades ilícitas ou realizem transações para ou em nome relacionadas a tais atividades e proíbe o suborno e qualquer outro ato de corrupção por parte de seus funcionários e pessoas que atuem em seu nome.

7.10. O cliente isenta a Gallagher de qualquer responsabilidade decorrente de informações errôneas, falsas ou imprecisas por ele fornecidas no âmbito da prestação de serviços acordada neste Acordo. A Gallagher pode rescindir imediatamente o TOBA em caso de violação desta cláusula.

7.11. O TOBA pode ser rescindido unilateralmente e imediatamente caso o cliente se torne: (a) condenado por crimes relacionados ao tráfico de drogas, corrupção, terrorismo, sequestro, lavagem de dinheiro, financiamento do terrorismo, administração de recursos relacionados a tais atividades ou em qualquer tipo de processo judicial relacionado com as infrações acima, (b) Listado para o controle de lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo, bem como

7.6. Please be aware that, in order to prevent and combat the crimes of corruption, money laundering or concealing assets, or the crimes that may be related to them, as well as prevention and suppression of the financing of terrorism, we are legally required to obtain and validate information, whether from public or private databases, about the client, his partners, administrators, users, suppliers and employees, strictly for the purpose of identifying and qualifying the client's risk profile and his operation in compliance with the "Know Your Client" internal control.

7.7. The client expressly commits to deliver to Gallagher, truthful and complete information required to comply with regulations relating to the prevention of money laundering and terrorism financing and to update this data at least annually.

7.8. To prevent bribery, corruption, fraud or other financial offenses, Gallagher may take additional measures, including notification to the relevant authorities, the conduct of status and credit checks using credit reference agencies and other screening background checks, as appropriate.

7.9. The client declares that it has policies to prevent third parties from deposit funds originating from illicit activities in its name or conducting transactions for or on behalf of such activities and prohibits bribery and any other act of corruption by its employees and persons acting on behalf of the Client.

7.10. The client disclaims any liability to Gallagher arising from erroneous, false or inaccurate information provided by them related to the services provided under this agreement. Gallagher may immediately terminate the TOBA in the event of a breach of this clause.

7.11. The TOBA can be terminated unilaterally and immediately should the client become: (a) convicted for crimes related to drug trafficking, corruption, terrorism, kidnapping, money laundering, financing of terrorism, administration of resources related to such activities or in any type of judicial proceedings related to the above offences, (b) Listed for the control of money-laundering and terrorist financing, as well as economic or commercial sanctions on any

sanções econômicas ou comerciais em qualquer lista de sanções administrado por qualquer autoridade nacional ou estrangeira.

7.12. A Gallagher se reserva o direito de tomar medidas necessárias para combater os crimes financeiros e/ou estar em conformidade com as Sanções, não se responsabilizando pelo cliente ou por medidas semelhantes tomadas por terceiros.

7.13. Caso as obrigações desta cláusula não sejam cumpridas, a Gallagher se reserva o direito de encerrar o TOBA.

8. OBRIGAÇÃO DO CLIENTE NO PAGAMENTO DE PRÊMIO

8.1. Seguradoras exigem que o prêmio seja pago antes, na data de início da apólice de seguro ou de forma fracionada, conforme especificado nos termos de cada apólice de seguro. Assim, o cliente é obrigado a pagar todas as quantias devidas diretamente às seguradoras, de acordo com os valores e até as datas especificadas nas faturas.

8.2. Se o pagamento do prêmio não for efetuado de acordo com o valor e prazo estipulados, o contrato de seguro pode ser suspenso total ou parcialmente, ou, ainda, cancelado pela seguradora, sendo devido o prêmio correspondente ao tempo em que o contrato permaneceu em vigor. Se ocorrido o sinistro antes do pagamento, a seguradora pode negar a cobertura ou indenização. Assim, ressaltamos a importância do pagamento com pontualidade do prêmio devido.

9. DOCUMENTOS DO SEGURO

9.1. Os termos e condições de qualquer contrato de seguro intermediado por nós serão enviados ao cliente previamente à contratação.

9.2. É da responsabilidade do cliente revisar os termos e condições da apólice na sua totalidade e notificar a Gallagher imediatamente de quaisquer discrepâncias ou inconsistências.

9.3. Atenção especial deve ser dada aos termos referentes à notificação de possíveis sinistros, assim como demais garantias e condições precedentes (inclusive quanto ao pagamento do prêmio), as quais podem ensejar invalidação da cobertura se não cumpridas pelo cliente.

9.4. Os documentos relacionados ao seguro contratado confirmarão a sua cobertura básica, limites

sanctions list administered by any national or foreign authority.

7.12. Gallagher reserves the right to take steps to required to combat financial crime and/or Sanctions and we will not be liable to you for this or for similar actions taken by third parties.

7.13. In the event that the obligation in this clause is not complied with, Gallagher reserves the right to terminate the TOBA.

8. CLIENT'S OBLIGATION TO PAY THE PREMIUM

8.1. Insurers require that the premium is paid before, at the beginning of each insurance policy or in instalments, as specified in the terms of the respective insurance policy. Thus, the client is required to pay all amounts due directly to insurers, in accordance with the values and until the date specified in the invoices.

8.2. If premium has not been paid pursuant to the amounts and within the term agreed, the insurer may suspend totally or partially, as well as cancel the insurance and the premium corresponding to the time the contract was in force is due. If there is a loss before payment, the insurance company may deny your coverage or indemnification. Thus, we emphasize the importance of timely payment of the premium due.

9. INSURANCE DOCUMENTS

9.1. The terms and conditions of any insurance contract intermediated by us will be provided to the client before policy purchase.

9.2. It is the client's responsibility to review the policy's terms and conditions in their entirety and to notify Gallagher immediately of any discrepancies or inconsistencies.

9.3. Special attention to the terms regarding the notification of possible claims should be paid by the client, as well as other warranties and conditions precedent (including as to the payment of insurance premium), which can invalidate coverage if not complied with by the client.

9.4. The documents related to the policy purchased will confirm its basic coverage, maximum

máximos de indenização e garantia, vigência e fornecerão demais detalhes operacionais do seguro. Portanto, é importante manter todos os documentos do contrato de seguro em um local seguro.

9.5. É a nossa prática atual de reter informações do cliente pelo prazo determinado pela legislação aplicável. Após esse período, as informações podem ser destruídas a nosso critério, sem aviso prévio, observada a legislação aplicável.

10. AVISO DE SINISTROS E INDENIZAÇÕES

10.1. O contrato de seguro geralmente exige que o segurador seja notificado de todos os sinistros ocorridos e/ou circunstâncias ou reclamações que possam dar ensejo à uma perda indenizável nos termos da respectiva apólice o mais rápido possível. A Gallagher não se responsabiliza por eventuais prejuízos sofridos pelo cliente em razão da demora na notificação de sinistros ou possíveis sinistros.

10.2. Em caso de dúvida sobre a notificação de um evento à seguradora, por favor entrem em contato conosco.

10.3. Nos casos em que a Gallagher for responsável pelos avisos de sinistro em nome do cliente, esse serviço será feito de forma imediata, de acordo com as informações fornecidas pelo cliente.

11. CONFLITO DE INTERESSES

11.1. Em razão da natureza dos serviços prestados, é possível que, em certas circunstâncias, seja caracterizado conflito de interesses entre nós (incluindo nossos diretores, gerentes, funcionários ou prepostos), ou outra empresa do nosso grupo, e o cliente, ou entre o cliente e outro de nossos clientes.

11.2. Nosso objetivo é sempre tratá-lo de maneira justa e evitar possíveis conflitos de interesse.

11.3. A Gallagher nunca se coloca numa situação em que as suas obrigações para com outra parte a impeça de cumprir as suas obrigações para com o seu cliente. No entanto, nos casos em que houver dúvidas quanto à capacidade da Gallagher em evitar prejuízo aos interesses do cliente, discutiremos previamente com o cliente.

indemnification, and guarantee limits, and provide other operational details of the insurance. Therefore, it is important to keep all documents related to the policy in a safe place.

9.5. It is our current practice to retain client information for the period determined by the applicable law. After this period, your information may be destroyed at our discretion, without previous notice, in compliance with the applicable law.

10. CLAIMS NOTIFICATION AND INDEMNIFICATION

10.1. The insurance policy will usually require the client to notify the insurer of all claims that have occurred and/or circumstances or claims that may give rise to an indemnifiable loss, pursuant to the policy, as soon as possible. Gallagher will not be held responsible for any losses incurred by the client due to delays in notifying claims or potential claims.

10.2. If you are unsure whether a matter needs to be notified to the insurer, please contact us and we will assist you.

10.3. In cases where Gallagher handles claims notices on behalf of the client, this service will be provided immediately, in accordance with the information provided by the client.

11. CONFLICT OF INTEREST

11.1. Due to the nature of the services provided, it is possible that, in certain circumstances, a conflict of interest may arise between us (including our directors, managers, employees or agents), or another company in our group, and you, or between you and another of our clients.

11.2. Our goal is to always treat you fairly and avoid possible conflicts of interest.

11.3. Gallagher never places itself in a situation where its obligations to another party will prevent it from fulfilling its obligations to its client. In circumstances where there is uncertainty regarding Gallagher's ability to safeguard the client's interests, we will consult with the client in advance.

11.4. A Gallagher segue sua própria política de gerenciamento de conflitos de interesse, incluindo o uso de barreiras de informações.

12. RECLAMAÇÕES

12.1. A Gallagher valoriza o relacionamento com o cliente e agradecemos o feedback sobre o serviço prestado.

12.2. Sempre buscamos oferecer um serviço de alto padrão, mas se você tiver algum motivo para reclamar, entre em contato com o seu representante da Gallagher ou por meio do website da Gallagher (<https://www.ajg.com/br/fale-conosco/>), o que for conveniente para o cliente.

12.3. Se você entender que o problema não foi resolvido de maneira satisfatória após esse processo, você poderá registrar suas reclamações junto à Superintendência de Seguros Privados (“SUSEP”).

12.4 Quer você nos apresente uma reclamação e/ou encaminhe a sua reclamação à SUSEP, seu direito de ingressar com uma reclamação judicial não será afetado.

13. DIREITOS DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

13.1. A Gallagher manterá a propriedade, títulos, direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual de todos os materiais detidos, desenvolvidos, projetados ou criados antes ou durante a prestação de serviços ao cliente, incluindo (mas não se limitando a) marcas, sistemas, metodologias, software, know-how e projetos.

13.2. No mesmo sentido, todas as informações, relatórios, estudos, código-fonte, fluxogramas, diagramas e outros materiais protegidos por direitos autorais ou propriedade intelectual, sejam eles patenteáveis ou não, sozinhos ou em associação com terceiros, que sejam criados ou elaborados pela Gallagher durante o prazo deste TOBA e que se baseiem nos serviços prestados sob este TOBA serão de propriedade única e exclusiva da Gallagher.

14. VIGÊNCIA

14.1. Este TOBA permanece em vigor por período indeterminado, ficando sujeito a eventuais alterações, conforme dispõe o item 1.5 acima.

11.4. Gallagher adheres to its own policy for managing conflicts of interest, including the use of information barriers.

12. COMPLAINTS

12.1. Gallagher values the relationship with the client and appreciate the feedback on the service provided.

12.2. We always aim to provide a high standard of service, but if you have any reason to complain, please contact your Gallagher representative or via Gallagher website (<https://www.ajg.com/br/fale-conosco/>), whichever is most convenient for the client.

12.3 If you feel that we have not been able to resolve the matter to your satisfaction, after this process you may refer your complaint to the Superintendence of Private Insurance (“SUSEP”).

12.5 Whether or not you make a complaint to us and/or refer your complaint to SUSEP, your right to take legal complaints will not be affected.

13. INTELLECTUAL PROPERTY RIGHTS

13.1. Gallagher will retain ownership, titles, copyrights and other intellectual property rights in all materials owned, developed, designed or created before or during the provision of services to the customer, including (but not limited to) trademarks, systems, methodologies, software, know-how and projects.

13.2. In the same sense, all information, reports, studies, object or source code, flow charts, diagrams and other materials protected by copyrights or intellectual property, either patentable or not, alone or in association with others, which are made, conceived or written by Gallagher during the term of this TOBA and which are based upon the services performed under this TOBA shall be the sole and exclusive property of Gallagher.

14. TERM

14.1. This TOBA remains in force an effect for an indefinite term, being subject to possible amendments, as provided in item 1.5 above.

14.2. Se nossa indicação como corretora do cliente se encerrar ou não for renovada, os termos deste TOBA continuarão sendo aplicados em relação a quaisquer serviços ainda em andamento.

14.3. Não obstante qualquer outro ponto contido neste TOBA, não seremos obrigados a agir em seu nome, ou continuar a agir, se considerarmos que ao fazer isso poderíamos estar violando quaisquer leis, regulamentos ou regras profissionais. Em tais circunstâncias, a Gallagher se reserva o direito de encerrar o relacionamento existente com efeito imediato e nos eximimos de responsabilidade por quaisquer perdas diretas ou indiretas que o cliente ou qualquer outra parte possa sofrer como resultado.

15. DIVISIBILIDADE

15.1. A invalidade, ilegalidade ou inaplicabilidade de qualquer uma das disposições deste TOBA não afetará a validade, legalidade ou aplicabilidade das demais disposições deste TOBA.

16. NOTIFICAÇÃO

16.1. Qualquer notificação ou comunicação em conexão com este TOBA deverá ser realizada por escrito e enviada por e-mail para ggb.toba@ajg.com, mantendo o Executivo da Conta em cópia.

16.2. Temos o direito de notificar o cliente, sobre ou em conexão com este TOBA, em seu endereço registrado junto ao cadastro do CNPJ, se pessoa jurídica, ou seu último endereço conhecido, em qualquer outro caso.

17. ATOS OU EVENTOS INESPERADOS

17.1. A Gallagher não se responsabilizará por atraso no cumprimento ou falha no cumprimento de qualquer uma de suas obrigações decorrentes do presente TOBA se esse atraso ou falha resultar de eventos, circunstâncias ou causas fora de seu controle.

18. RESTRIÇÕES COMERCIAIS - SANÇÕES

18.1 O Cliente entende que a Gallagher cumpre todas as leis aplicáveis as suas operações, em especial, mas não se restringindo, as normas e leis sobre restrições comerciais, "sanctions", onde o Cliente não sujeitará a

14.2. If our appointment as client's broker is terminated or not renewed, the terms of this TOBA will continue to apply in relation to any ongoing services.

14.3. Notwithstanding anything else contained in this TOBA, we are not required to act for you, or to continue to act for you, if we reasonably consider that to do so would put us in breach of any laws, regulations or professional rules. In such circumstances, Gallagher reserves the right to terminate the existing relationship with immediate effect and will not be held responsible or liable to the client for any direct or indirect loss that the client or any other party may suffer as a result.

15. DIVISIBILITY

15.1. The invalidity, illegality or unenforceability of any of the provisions of this TOBA will not affect the validity, legality or enforceability of the remaining provisions in this TOBA.

16. NOTICES

16.1. Any notices and/or communications in connection with this TOBA must be made in writing and sent by e-mail to ggb.toba@ajg.com with the Account Manager copied in.

16.2. We are entitled to notify you under or in connection with this TOBA at your address registered before the CNPJ, if a legal entity, or at your last known address, in any other case.

17. UNEXPECTED ACTS OR EVENTS

17.1. Gallagher shall not be liable for delay in performing, or failure to comply any of its obligations under this TOBA if such delay or failure results from events, circumstances or causes beyond its reasonable control.

18. COMMERCIAL RESTRICTIONS - SANCTIONS

18.1 The Client understands that Gallagher complies with all laws applicable to its operations, in particular, but not limited to the rules and laws on trade restrictions, "sanctions", where the Client will not

Gallagher a praticar qualquer transação proibida por sanções comerciais globais ou regulamentações locais. Esteja ciente de que geralmente somos proibidos de fornecer serviços de corretagem, reclamações de cobertura de sinistro ou outros serviços, ou prosseguir com qualquer transação comercial com territórios-chave sancionados, alvos de sanções ou bens/tecnologias controladas, a não ser que devidamente autorizado, por escrito, pela Gallagher, tais como: **Afganistão, Bielorrússia, Birmânia (Myanmar), Cuba, Irã, Coreia do Norte, Rússia, Crimeia E Sevastopol, Donetsk, Luhansk Kherson e Zaporizhzhia (Regiões Da Ucrânia), Síria e Venezuela.**

18.2 Caso alguma restrição comercial venha a surgir após o início de um serviço fornecido pela Gallagher, esta suspenderá imediatamente todo e qualquer serviço, de forma direta ou indireta, até que a devida restrição deixe de existir. Durante a sanção a Gallagher não poderá executar, tão pouco facilitar, a entrega dos serviços.

18.3 As partes expressamente declaram e garantem que não estão impedidas, por si ou seus sócios, de celebrar o presente instrumento em virtude de restrição imposta por lei ou regulamento de qualquer natureza o de qualquer jurisdição, de embargos comerciais, sanções econômicas, e de quaisquer outras restrições, não se limitando às de pessoas bloqueadas, mantidas pelo OFAC (*Office of Foreign Assets Control - U.S. Department of the Treasury*). As Partes declaram que para execução do presente instrumento não utilizarão quaisquer recursos provenientes, direta ou indiretamente, de atividades ilícitas, em especial de recursos proveniente de pessoas físicas ou jurídicas sujeitas as restrições comerciais impostas pelo governo Norte-americano devendo observar e cumprir estritamente a FCPA e o UK *Bribery ACT*, bem como toda e qualquer legislação aplicável ao combate a corrupção de qualquer espécie e natureza, lavagem de dinheiro, terrorismo, tráfico de entorpecentes, etc.

18.4 Você deverá nos informar sobre todos os países relacionados ao resseguro de que necessita. Nós nos reservamos o direito de não cumprir com obrigações nos termos do presente contrato na medida em que isso seria contrário ao nosso apetite de risco comercial

subject Gallagher to engage in any transaction prohibited by global trade sanctions or local regulations. Please be aware that we are generally prohibited from providing brokerage services, claims coverage claims or other services, or pursuing any business transaction with sanctioned, sanctioned key territories or controlled goods/technologies, unless duly authorised in writing by Gallagher, such as: ***Afghanistan, Belarus, Burma (Myanmar), Cuba, Iran, North Korea, Russia, Crimea And Sevastopol, Donetsk, Luhansk Kherson And Zaporizhzhia (Regions Of Ukraine), Syria and Venezuela.***

18.2 In the event that any commercial restriction arises after the commencement of a service provided by Gallagher, Gallagher will immediately suspend any and all services, directly or indirectly, until such time as such restriction ceases to exist. During the sanction, Gallagher will not be able to perform, nor facilitate, the delivery of services.

18.3 The parties expressly represent and warrant that they are not barred, by themselves or their partners, from entering into this instrument by virtue of any restriction imposed by law or regulation of any nature or of any jurisdiction, trade embargoes, economic sanctions, and any other restrictions, not limited to those of blocked persons, maintained by the Office of Foreign Assets Control (*Office of Foreign Assets Control - U.S. Department of the Treasury*). The Parties declare that for the execution of this instrument they will not use any resources deriving, directly or indirectly, from illicit activities, in particular resources from individuals or legal entities subject to trade restrictions imposed by the U.S. Government, and must strictly observe and comply with the FCPA and the UK *Bribery ACT*, as well as any and all legislation applicable to the fight against corruption of any kind and nature, money laundering, terrorism, drug trafficking, etc.

18.4 You must inform us of all the reinsurance-related countries you need. We reserve the right not to comply with obligations under this agreement to the extent that doing so would be contrary to our appetite for commercial risk or in cases where such performance is not feasible, including due to banking

ou nos casos em que seja inviável tal cumprimento, inclusive em razão das políticas bancárias que restringem o processamento de prêmios, fundos oriundos de sinistros ou taxas quaisquer pagamentos com relação a esses países ou partes envolvidas.

19. LIMITAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

19.1. No caso de as partes, qualquer de seus prepostos ou, ainda, terceiros contratados autorizados, deixarem de cumprir as obrigações previstas neste documento, ocasionando prejuízos à outra parte, a parte responsável pelo descumprimento responderá pelas perdas e danos a que der causa, devidamente comprovados e apurados por decisão judicial transitada em julgado. As partes concordam que, na máxima extensão permitida pela legislação aplicável, caso a Gallagher seja responsável por indenizar você com relação aos eventuais danos diretos razoáveis que comprovadamente causar por erros e omissões de boa-fé na execução de quaisquer serviços, tal indenização estará limitada conforme segue:

(i) em nenhuma hipótese a Gallagher responderá por danos indiretos, lucros cessantes, danos morais, danos estéticos ou quaisquer indenizações com caráter punitivo;

(ii) o dever da Gallagher ou qualquer empresa do mesmo grupo econômico, e/ou quaisquer de seus administradores, gestores, funcionários e afins, de indenizar em virtude de um possível erro ou omissão na prestação de quaisquer Serviços (seja constantes desta contratação ou de qualquer outra, de maneira somada), o cliente, ou qualquer empresa do mesmo grupo econômico e/ou quaisquer de seus administradores, gestores, funcionários e afins, estará, a todo o tempo, limitado ao valor agregado máximo de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), incluindo correção, juros, multas, indenizações e quaisquer outras verbas;

(iii) a presente limitação de responsabilidade não é aplicável em caso de fraude ou má conduta dolosa devidamente comprovada. As Partes acordam, ainda, que toda e qualquer responsabilização da Gallagher decorrente deste documento somente poderá ser pleiteada no Brasil.

19.2. Esta cláusula continuará vigente mesmo após o término da prestação de quaisquer serviços que o Grupo Gallagher possa prestar ao Grupo do cliente.

policies that restrict the processing of premiums, claims funds or fees or any payments with respect to these countries or parties involved.

19. LIMITATION OF LIABILITY

19.1. In the event that the parties, any of their agents or authorized third party contractors fail to comply with the obligations set forth herein, causing damages to the other party, the party responsible for the breach shall be liable for the losses and damages caused, duly proven and ascertained by a final and unappealable court decision. The parties agree that, to the maximum extent permitted by applicable law, in the event Gallagher is liable to indemnify you for any reasonable direct damages it proves to have caused by good faith errors and omissions in the performance of any services, such indemnification shall be limited as follows:

(i) in no event shall Gallagher be liable for indirect damages, lost profits, moral damages, aesthetic damages or any punitive damages;

(ii) the duty of Gallagher or any company of the same economic group, and/or any of its administrators, managers, employees and the like, to indemnify by virtue of a possible error or omission in the provision of any Services (whether contained in this contract or any other, in the aggregate), the client, or any company of the same economic group and/or any of its administrators, managers, employees and the like, shall, at all times, be limited to the maximum aggregate amount of R\$ 30,000,000.00 (thirty million reais), including correction, interest, fines, indemnities and any other amounts;

(iii) this limitation of liability shall not apply in the event of duly proven fraud or wilful misconduct. It is further agreed by the parties that any and all liability of Gallagher arising out of this document may be brought only in the courts of Brazil.

19.2. This clause shall continue to apply even after the termination of any services that the Gallagher Group may provide to the Client Group.

20. LEGISLAÇÃO E JURISDIÇÃO APLICÁVEIS

20.1. Este TOBA será regido e interpretado de acordo com as leis brasileiras, sendo escolhido o foro central da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o foro para julgar quaisquer controvérsias relacionadas à execução deste Contrato, excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja. A Parte vencida em qualquer ação judicial arcará com o pagamento de todas as custas e despesas incorridas pela Parte vencedora, nos termos da decisão judicial transitada em julgado.

21. IDIOMA

21.1. Este Contrato será executado em inglês e português. Caso surja algum conflito ou divergência entre essas duas versões, prevalecerá a versão em português.

20. APPLICABLE LAW AND JURISDICTION

20.1. This TOBA shall be governed and construed in accordance with the Brazilian laws, and the central courts of the District of São Paulo, State of São Paulo, are hereby chosen as the court of jurisdiction for hearing any disputes related to the execution of this Agreement, excluding any other, no matter how privileged. The unsuccessful Party in any lawsuit shall bear the payment of all costs and expenses incurred by the prevailing Party, as per defined in the final court decision.

21. LANGUAGE

21.1 This Agreement shall be executed in English and Portuguese. Should any conflict or divergence arise between these two versions, the Portuguese version shall prevail.

Esse TOBA se aplica às seguintes empresas do Grupo Gallagher no Brasil:
 This TOBA applies to the following Gallagher Group companies in Brazil:

Corretora	CNPJ	SUSEP	Endereço
Gallagher Brasil Corretora de Seguros Ltda	43.299.211/0001-80	212125988	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 3.064 - 9º andar (parte) - Jardim Paulistano - CEP 01451-000 - São Paulo/SP
Gallagher Interbrot Corretora de Seguros Ltda	48.085.567/0001-34	202031750	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 3.064 - 9º andar (parte) - Jardim Paulistano - CEP 01451-000 - São Paulo/SP
Gallagher WIM Corretora de Seguros Ltda	05.742.293/0001-04	202031742	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 3.064 - 9º andar (parte) - Jardim Paulistano - CEP 01451-000 - São Paulo/SP
Adams & Porter Sociedade de Corretagem de Seguros Ltda	61.344.644/0001-91	202031746	Avenida Brigadeiro Faria Lima, n. 3.064 - 9º andar (parte) - Jardim Paulistano - CEP 01451-000 - São Paulo/SP
GCAB Corretora de Seguros Ltda	23.674.656/0001-95	202084666	Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 758, sala 122 – Itaim Bibi - CEP 04542-001, São Paulo/SP
Gesto Saúde Sistemas Informatizados, Consultoria Médica e Corretora de Seguros Ltda	10.702.786/0001-42	202079749	Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 758, sala 122 – Itaim Bibi - CEP 04542-001, São Paulo/SP
Carvalho & Motta Corretagem de Seguros Ltda.	04.828.025/0001-39	202014431	Avenida Rio Branco, No. 81, 16º andar, Sala 1601 Centro, CEP 20040-004, Rio de Janeiro/RJ
Dinâmica Administração e Corretagem de Seguros Ltda.	31.605.892/0001-88	202019103	Avenida Rio Branco, No. 81, 16º andar, Sala 1601 Centro, CEP 20040-004, Rio de Janeiro/RJ